

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 99
31/05/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 53 (CINQUENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS EST 03 2021
DTS GLC 09 2021
DTS CMM 04 2021
DTS TCA 010 2021
DTS TEM 12 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA 8

IN PROGEPE 005 2021

SEÇÃO II

EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 12

1- EDITAL EGQ 03 2021 (TÉCNICOS)
2- EDITAL EGQ 02 2021 (DOCENTES)
3- EDITAL VGE EEIMVR 05 2021
COMUNICADO MDI 2021 (CALENDÁRIO)
RESULTADO CAL 2021 (COORD.)

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 21

DTS DAP 21 2021

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES 22

RDD CCPP DAP 102 2021
RDD CCPP DAP 103 2021
RDD CCPP DAP 104 2021
RDD CCPP DAP 105 2021
RDD CCPP DAP 106 2021
RDD CCPP DAP 107 2020

PORTARIA DE PESSOAL 28

PORTARIA PPE 489 2021	PORTARIA PPE 505 2021	PORTARIA PPE 514 2021
PORTARIA PPE 490 2021	PORTARIA PPE 506 2021	PORTARIA PPE 516 2021
PORTARIA PPE 498 2021	PORTARIA PPE 507 2021	PORTARIA PPE 517 2021
PORTARIA PPE 499 2021	PORTARIA PPE 508 2021	PORTARIA PPE 519 2021
PORTARIA PPE 500 2021	PORTARIA PPE 509 2021	PORTARIA PPE 524 2021
PORTARIA PPE 501 2021	PORTARIA PPE 510 2021	
PORTARIA PPE 502 2021	PORTARIA PPE 511 2021	
PORTARIA PPE 503 2021	PORTARIA PPE 512 2021	
PORTARIA PPE 504 2021	PORTARIA PPE 513 2021	

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST N.º 03, DE 27 DE MAIO DE 2021.

REFERÊNCIA: Designação de Comissão Eleitoral Local com vistas a realização de Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós-graduação em Marketing Empresarial.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST)**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **Américo da Costa Ramos Filho** – SIAPE 197555-4, como presidente, **Débora Bogea da Costa Tayt-son** – SIAPE 1146131, **Favio Akiyoshi Toda** – SIAPE 1827498, como membros titulares e os discentes **Daniela Gomes Alcantara** como titular e **José Victor Mamede da Silva** como suplente para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta a comunidade acadêmica referente à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Marketing Empresarial.
2. Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
SIAPE 2315516
#####

DTS N° 09/2021 - GLC – 27/05/2021

EMENTA: designa comissão de seleção de professor substituto.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar GLAYCI KELLI REIS DA SILVA XAVIER, professora adjunto 1, mat. SIAPE n° 1080470, ANA CLÁUDIA MACHADO TEIXEIRA, professora adjunto 1, mat. SIAPE n.º 2248770, ELAINE ALVES SANTOS MELO, professora adjunto 1, mat. SIAPE n.º 1892090, e FABIANA ESTEVES NEVES (suplente), professora adjunto 1, Mat. SIAPE n.º 3475113, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção de Professor Substituto de Língua Portuguesa, em vaga decorrente da aposentadoria da professora ROSANE SANTOS MAURO MONNERAT.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THAÍSE P. BASTOS S. PIO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

I - Criar, em consonância com a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicado no Boletim de Serviço nº 235 de 23/12/2020, que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, a Comissão Eleitoral da Faculdade de Medicina a qual caberá conduzir o Pleito On-line para escolha dos chefes e subchefes dos seus Cursos de Pós-graduação Stricto sensu e Lato sensu.

III – Designar as docentes e servidoras que comporão a Comissão Eleitoral da Faculdade de Medicina: A) Titulares: **RACHEL LEITE RIBEIRO**, SIAPE n. 3043263, **PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE**, SIAPE n. 1794445, **RAIANE CARDOSO CHAMON**, SIAPE n. 1956377, **LEILA DA SILVA LOURO**, SIAPE n. 1838259, **DANIELLE CALDEIRA MARTINS DOS SANTOS**, SIAPE n. 2612867. B) Suplente: **SIMONE DUARTE DAMATO SARAGOÇA**, SIAPE n. 1314284.

III – A Presidência desta comissão caberá à Professora **RACHEL LEITE RIBEIRO** e a Secretaria desta comissão à servidora **LEILA DA SILVA LOURO**.

IV - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

V - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 010/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021

EMENTA: revogação da DTS TCA nº 006/2020 e composição de nova Comissão Eleitoral Local encarregada da realização da consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições Legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor, e de acordo com deliberação do Colegiado de Unidade em reunião realizada em 26 de maio de 2021,

RESOLVE:

1. Revogar a DTS TCA 006/2020, que designou a Comissão Eleitoral Local encarregada da realização da consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo;
2. Compor nova Comissão Eleitoral Local encarregada da realização da consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo para o biênio 2021-2023, designando como membros os Professores **Werther Holzer**, matrícula SIAPE nº 310624, **Jorge Baptista de Azevedo**, matrícula SIAPE nº 310887 e **Leonardo Marques de Mesentier**, matrícula SIAPE nº 6223651, como membros titulares, e a Professora **Fernanda Ester Sanchez Garcia**, matrícula SIAPE nº 1201658, como membro suplente, e as alunas **Yasmin Machado Oliveira**, matrícula nº 051.120.020, membro titular e **Natália Fernandes Ribeiro**, matrícula nº 043.121.014, membro suplente.

ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO
Diretora
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12 DE 28 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia Mecânica

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar o **Professor KLEBER MARQUES LISBÔA**, matrícula SIAPE 1142827, como Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia Mecânica.
2. Esta DTS substitui a DTS nº 01 de 14/01/2019.
3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JUAN MANUEL PARDAL

Chefe do TEM
SIAPE 3529341
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE Nº 005, DE 28 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Retifica a IN PROGEPE Nº 004/2021 que altera a Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020 que regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Considerando as ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus COVID-19 estabelecidas, sobretudo a partir de março de 2020, pelo Governo Federal, que colocam medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

Considerando a publicação, pelo Ministério da Economia, da Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC;

Considerando a Portaria Nº 66.623 de 14 de março de 2020, que determina que a Progepe oriente sobre o funcionamento das atividades administrativas dos servidores;

Considerando o planejamento e execução de ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da doença e as recomendações propostas pelo Grupo de Trabalho da UFF sobre o coronavírus (COVID-19) instituído pela Portaria do Reitor no 66.622, de 13 de março de 2020;

Considerando que o plano de contingência da UFF - quinta versão, elaborado pelo Grupo de Trabalho da UFF sobre o coronavírus (COVID-19) instituído pela Portaria do Reitor no 66.622, de 13 de março de 2020 recomenda que o retorno presencial, mesmo que parcial, seja necessariamente vinculado a um planejamento bem cuidadoso, organizado e formalmente aprovados pelas unidades e serviços que tenham a intenção de fazê-lo e que as unidades ainda estão em processo de mapeamento e análise visando a construção deste planejamento;

Considerando a excepcionalidade da situação e a necessidade de adoção de medidas consoantes ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, as orientações das autoridades sanitárias, a preservação da excelência acadêmica, a manutenção de atividades em modo remoto e o isolamento social diante do cenário epidemiológico da COVID-19.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. A Instrução de Serviço nº 005, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º. Pelo período de vigência da Instrução de Serviço nº 004/2020, o controle de frequência biométrico de toda a Universidade está substituído pelo controle de frequência em papel, que deverá ser preenchido diariamente pelo servidor no formulário indicado no Anexo I e conferido pela chefia imediata, concomitantemente deverá ser realizado o lançamento no sistema eletrônico (Velti), para posterior homologação pelas chefias imediatas.

§ 1º Os servidores que, em razão da natureza das atividades desempenhadas, não puderem executar suas atribuições remotamente, poderão ter sua frequência abonada, diante da análise da chefia imediata.

§ 2º **TRABALHO REMOTO** - O lançamento da realização do trabalho remoto será registrado pelo código 387 – **Trabalho Remoto COVID-19**

§ 3º **TRABALHO PRESENCIAL** - O lançamento do comparecimento ao trabalho presencial será registrado pelo código 402 – **Trabalho Presencial COVID-19**.

§ 4º - **ABONO A FREQUÊNCIA** - O lançamento do abono a frequência, que em razão da natureza das atividades desempenhadas não puderem ser executadas remotamente, será registrado pelo código 388 – **Afastamento COVID-19**

§ 5º A transferência do formulário de papel para o sistema eletrônico (Velti) poderá ocorrer ao final de cada mês ou ao final da vigência da IS.

Art. 3Aº. Todo o trabalho remoto durante o período deverá ser designado e supervisionado pela chefia imediata, que assegurará sua realização ao transferir e homologar o período de trabalho remoto do servidor no sistema eletrônico de frequência (Velti).

Art. 2º. Prorrogar o prazo da Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020, de 13 de março de 2020, e suas alterações, através desta IN, até 30 de junho de 2021.

Art. 3º Esta IN retifica a Instrução Normativa PROGEPE Nº 004/2021, de 26 de maio de 2021 em seu Art. 1º.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROGEPE
#####

SEÇÃO II

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA**

CONSULTA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO
COLEGIADO DO EGQ – BIÊNIO 2021-2023

EDITAL Nº 03, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 04/2021 de 24 de maio de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e com as Resoluções nº 104/97 e 005/2020 do Conselho Universitário (CUV) torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do EGQ, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos **REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO COLEGIADO DO EGQ – Biênio 2021-2023.**

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instaurada em 24/05/2021 é composta pelas servidoras técnico-administrativas Mayara Cunha Sousa, Presidente, e Carla de Aguiar Soares.

Art. 2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o Colegiado de Unidade:

Servidores técnico-administrativos lotados na Unidade referida, desde que tenham direito a voto de acordo com o Art. 10º deste Edital.

§ 1º Os candidatos se apresentarão organizados em chapas compostas por dois titulares e seus respectivos suplentes, a serem eleitos pelos servidores técnico-administrativos da Unidade.

Art. 3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas deverão ser feitas a partir das 10h do dia 27/05/2021 até o dia 28/05/2021, no horário limite das 16h, por meio de um requerimento. O requerimento de inscrição da chapa deverá ser enviado para o e-mail: eleicao.egq.comissao@id.uff.br, com o assunto: Consulta eleitoral – técnicos administrativos. As chapas receberão número sequencial pela ordem de entrega.

Art. 4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 28/05/2021 até às 18h, a CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art. 5º - Dos Recursos:

Conforme Art. 16, § 3º do RGCE, das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, no prazo de três dias úteis, à comissão eleitoral. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, devem ser apresentados por escrito conforme Art. 62, Título VI do RGCE no período compreendido entre 31/05/2021 até as 14h do dia 02/06/2021, devendo ser encaminhados ao e-mail eleicao.egq.comissao@id.uff.br, com o assunto: Consulta eleitoral – técnicos-administrativos.

Art. 6º - Da Homologação das inscrições:

No dia 04/06/2021, até 10h, a CEL divulgará a homologação das chapas concorrentes à consulta, declarando, assim, o início da campanha eleitoral.

Art. 7º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 04/06/2021 até o dia 11/06/2021, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 8º - Da data e local da consulta:

a) A Consulta Eleitoral on-line ocorrerá no período compreendido entre as 00h do dia 17/06/2021 e as 23h59min do dia 18/06/2021 de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Art. 70 do RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais on-line na UFF, através do sistema de votação on-line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: eleicoes.uff.br exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor.

Art. 9º - Do acompanhamento do processo de consulta:

a) Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

- b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o sistema de votação on-line enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o sistema de votação on-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art. 10 - Do Direito a voto:

Para a presente consulta, têm direito ao voto os servidores técnico- administrativos do quadro permanente da UFF, lotados no Instituto de Química, que não estejam em gozo de licença prêmio ou à disposição de órgão fora da UFF.

Art. 11 - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo sistema on-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria CEL, de forma remota, logo após o término do período de votação.

Art. 12 - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 21/06/2021 às 14h no site: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art. 13 - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, conforme Art. 62, Título VI do RGCE. Tais recursos devem ser formalizados no período compreendido entre as 16h do 21/06/2021 até as 16h o dia 24/06/2021, devendo ser encaminhados ao e-mail eleicao.egq.comissao@id.uff.br, com o assunto: Consulta eleitoral – técnicos-administrativos.

Art. 14 - Da divulgação do resultado:

O resultado da consulta será divulgado no dia 24/06/2021 até às 18h, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do EGQ. Local da Divulgação: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art. 15 - Das disposições Finais:

- a) A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.
- b) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do sistema de votação online que afete o acesso dos eleitores à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão

DATA	OCORRÊNCIA
26/05/2021	Divulgação do Edital
27 e 28/05/2021	Inscrição de chapas – até 16h
28/05/2021	Divulgação das chapas inscritas – até 18 h
31/05 a 02/06/2021	Interposição de recursos às inscrições – até 14h
04/06/2021	Homologação das inscrições – até 14h
04 a 11/06/2021	Campanha eleitoral
17 e 18/06/2021	Consulta eleitoral
21/06/2021	Divulgação do resultado – às 14h
21 a 24/06/2021	Interposição recurso à apuração – das 16h do dia 21/5 às 16h do dia 24/5
24/06/2021	Divulgação do resultado – até 18h

Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

MAYARA CUNHA SOUSA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO
COLEGIADO DO EGQ – BIÊNIO 2021-2023**

EDITAL Nº 02 DE 24 DE MAIO DE 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 05/2021 de 19 de maio de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e com as Resoluções nº 104/97, 285/2008 e 005/2020 do Conselho Universitário (CUV) torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do EGQ, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos **REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO EGQ** – Biênio 2021-2023.

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 19/05/2021 é composta pelos docentes Raphael da Costa Cruz, Christiane Beatrice Duyck Pinto, Filipe Barra de Almeida e Joel Savi dos Reis, sendo *presidida pelo professor Raphael da Costa Cruz*.

Art. 2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o cargo de Representante Docente no Colegiado de Unidade os professores lotados em Departamentos pertencentes àquela Unidade, conforme o Art. 31, Inciso III e § 3º do RGCE.

Art. 3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas deverão ser feitas a partir das 10h00min do dia 25/05/2021 até o dia 31/05/2021, no horário limite das 14h00min, por meio de um requerimento. O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado na secretaria do EGQ pelo e-mail: eleicao.egq.comissao@id.uff.br, quando receberão número sequencial pela ordem de entrega. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais.

Art. 4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 31/05/2021 até às 16h00min, a CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art. 5º - Dos Recursos:

Conforme Art. 16, § 3º do RGCE, reformado pela Resolução nº 285/2008 do Conselho Universitário, das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, no prazo de três dias úteis, à própria CEL, em primeira instância, e ao Colegiado da Unidade, em segunda instância. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas devem ser apresentados por escrito, conforme Art. 62, Título VI do RGCE, no período compreendido entre às 16h00min do dia 31/05/2021 até às 16h00min do dia 04/06/2021, devendo ser encaminhados ao e-mail eleicao.egq.comissao@id.uff.br

Art. 6º - Da Homologação das inscrições:

No dia 04/06/2021 até às 18h00min, a CEL divulgará a homologação das chapas concorrentes à consulta, declarando, assim, o início da campanha eleitoral.

Art. 7º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 07/06/2021 até o dia 14/06/2021, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 8º - Da data e local da consulta:

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 00h00min do dia 17/06/2021 e as 23h59min do dia 18/06/2021 de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Art. 70 do RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: eleicoes.uff.br exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, sendo este cadastro o SIGEPE no que se refere aos Docentes.

Art. 9º - Do acompanhamento do processo de consulta:

a) Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art. 10 - Do Direito a voto:

Conforme Art. 19, inciso IX, do RGCE, para a presente consulta tem direito a voto todos os docentes vinculados àquela Unidade, ou seja, todos os docentes vinculados ao EGQ.

Art. 11 - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria CEL, de forma remota, logo após o término do período de votação.

Art. 12 - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 21/06/2021 às 12h00min no site: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art. 13 - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art. 62, Título VI do RGCE. Tais recursos devem ser formalizados no período compreendido entre 21/06/2021 às 14h00min até o dia 24/06/2021 às 14h00min, devendo ser encaminhados ao e-mail eleicao.egq.comissao@id.uff.br

Art. 14 - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 24/06/2021 até às 18h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do EGQ. Local da Divulgação: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art. 15 - Das disposições Finais:

a) A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

a) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

**CALENDÁRIO PARA CONSULTA DOS REPRESENTANTES DOCENTES PARA O
COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE QUÍMICA**

DATA	OCORRÊNCIA
19/05/21	DTS-EGQ 05/2021
24/05/21	Divulgação do Edital
25 a 31/05/21	Inscrição de chapas – até às 14 h
31/05/21	Divulgação das chapas inscritas – até às 16 h
31/05 a 04/06/21	Interposição de recurso às inscrições – das 16 h do dia 31 às 16 h de 4
04/06/21	Homologação das chapas – até às 18 h
07 a 14/06/21	Campanha eleitoral
17 e 18/06/21	Consulta eleitoral
21/06/21	Apuração e divulgação do resultado – até às 12 h
21 a 24/06/21	Interposição de recurso à apuração – das 14 h do dia 21 às 14 h de 24
24/06/21	Divulgação do resultado final – às 18 h

Niterói, 24 de maio de 2021

RAPHAEL DA COSTA CRUZ

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

CHRISTIANE BEATRICE DUYCK PINTO

Membro da Comissão Eleitoral Local

#####

FILIFE BARRA DE ALMEIDA

Membro da Comissão Eleitoral Local

#####

JOEL SAVI DOS REIS

Membro da Comissão Eleitoral Local

#####

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE- COORDENADOR
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA (VGE) DA EEIMVR –
QUADRIÊNIO 2021/2025**

EDITAL Nº 05, DE 28 DE MAIO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS n.º 16 de 03 de março de 2021 e pela DTS n.º 18 de 11 de março de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA (VGE) DA EEIMVR** para o quadriênio 2021/2025, torna público o resultado final da votação para a consulta eleitoral supracitada.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO					
APURAÇÃO Chapa “Renovação”	Docentes				Discentes
	VMT	VCE	VEP	VEM	
Total de participantes	29	25	16	12	203
Total de ausentes	7	12	5	6	172
Total de votantes	22	13	11	6	31
Total de votos nulos	0	1	0	0	3
Total de votos em branco	0	1	1	0	2
Total de votos válidos	22	11	10	6	26

A chapa "*Renovação*", composta pelas Professoras Tatiana Caneda Salazar Ribeiro (Coordenadora) e Giselle de Mattos Araújo (Vice-coordenadora) foi a vencedora desta consulta eleitoral.

Volta Redonda, 28 de maio de 2021.

LETÍCIA VITRAZI
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ (ICM)
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ - MDI

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-
COORDENADOR(A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DE RESIDÊNCIA
JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

QUADRIÊNIO 2021/2025

COMUNICADO

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS/ICM Nº. 004 de 23 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 55, de 24 de março de 2021, COMUNICA a ALTERAÇÃO do ANEXO II - CALENDÁRIO ELEITORAL - EDITAL - CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DE RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS (UFF/ICM/MDI), **APENAS** nos eventos “Apuração e proclamação dos resultados”, “Prazo para recurso” e “Julgamento do(s) recurso(s) e divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral”, nos seguintes termos:

- Apuração e proclamação dos resultados: 04/06/2021 às 12h
- Prazo para recurso: de 07/06/2021 até 09/06/2021
- Julgamento do(s) recurso(s) e divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral: 10/06/2021

Macaé/RJ, 28 de maio de 2021.

HERON ABDON SOUZA
SIAPE 1046508
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE CINEMA E
AUDIVISUAL LICENCIATURA (CAL) – INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL –
UFF

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS 03 de 2021 Data 05.02.2021, publicada no Boletim de Serviço, ANO LV – N.º 28 10/02/2021 SEÇÃO I PÁG. 07, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, e em conformidade com o Edital publicado em ANO LV – N.º 49 16/03/2021 SEÇÃO II PÁG. 035, vem tornar pública a homologação do resultado final da consulta à Docentes e Discentes, para escolha do **COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL LICENCIATURA (CAL)** do Instituto de Arte e Comunicação Social – IACS, da Universidade Federal Fluminense, para o quadriênio 2021/2025.

RESULTADO DA VOTAÇÃO				
APURAÇÃO	DISCENTES	DOCENTES GGX	DOCENTES VINCULADOS	DOCENTES SEE
Total de participantes	116	20	112	72
Total de ausentes	092	10	096	70
Total de votantes	24	10	14	02
Total de votos nulos	00	00	00	00
Total de votos em branco	01	00	02	00
Total de votos válidos	24	10	14	02

RESULTADO DA VOTAÇÃO - PERCENTUAL	
DOCENTES VOTANTES	12,7%
DOCENTES VOTANTES – VOTOS BRANCOS	01,0 %
DISCENTES VOTANTES	20,7 %
DISCENTES VOTANTES – VOTOS BRANCOS	00,9%

A chapa única, composta pelos Professores: Douglas Resende (Coordenador) e Professor Fabián Núñez (Vice coordenador) é vencedora desta Consulta Eleitoral.

Niterói, 28 de maio de 2021.

ELIANY SALVATIERRA MACHADO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – DAP N° 21 DE 27 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8.858, de 02/03/1982, resolve:

Lotar na COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS - CBI/SDC, a servidora **DÉBORA NASCENTES RIBEIRO**, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, Matrícula SIAPE nº 2328261, redistribuída da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, através da Portaria da Secretaria de Educação Superior do MEC nº 211 de 28/04/2021, publicada no DOU de 29/04/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 102/2021**Interessado: NIER RIBEIRO DA SILVA GUEDES****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.155537/2021-50**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a NIER RIBEIRO DA SILVA GUEDES de enteado da ex-servidora CÉLIA MARIA ALVES RIBEIRO DA SILVA, cargo de Telefonista desta Universidade falecida em 13/04/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 21 de maio de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 21/05/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 27/05/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438751** e o código CRC **0E0064DF**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 103/2021**Interessado: Marilene Ferreira Machado****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.156548/2021-57**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Marilene Ferreira Machado na qualidade de cônjuge do ex-servidor Haroldo da Silva Machado, cargo de Motorista desta Universidade falecido em 15/05/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 21 de maio de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 21/05/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 27/05/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438791** e o código CRC **66658C61**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 104/2021

Interessado: Cintia Cordeiro Parauta

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.156549/2021-00

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Cintia Cordeiro Parauta na qualidade de filha da ex-servidora Dirce Ferreira Cordeiro, cargo de Enfermeiro-Área desta Universidade falecida em 17/05/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 20 de janeiro de 2020.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 21/05/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 27/05/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438966** e o código CRC **94C5BDDE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 105/2021

Interessado: Marcos Sergio da Silva

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.156734/2021-96

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Marcos Sergio da Silva na qualidade de companheiro da ex-servidora Lilia Vales Domingues, cargo de Assistente Social desta Universidade falecida em 24/03/2020, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 25 de maio de 2021.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 25/05/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 27/05/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0441588** e o código CRC **7581CFB7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 106/2021

Interessado: Vera Lucia Soares Belém Mendes

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.156397/2021-37

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Vera Lucia Soares Belém Mendes na qualidade de cônjuge do ex-servidor Orlando Alcino Mendes, cargo de Professor do Magisterio Superior desta Universidade falecido em 09/05/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 26 de maio de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 26/05/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 27/05/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0442002** e o código CRC **582936D0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 107/2020

Interessado: Katia Rosane Ribeiro Teixeira

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.156783/2021-29

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Katia Rosane Ribeiro Teixeira na qualidade de filha da ex-servidora Lucinea Ribeiro Teixeira, cargo de Assistente em Administração desta Universidade falecida em 10/04/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 26 de maio de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 26/05/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 27/05/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0442397** e o código CRC **8F448B1A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

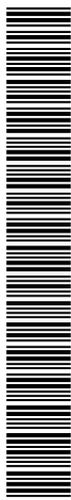
PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 489 de 27 de maio de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100489A



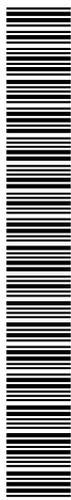
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26751-1986 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Matr. SIAPE	Processo / Nome	Homologação concedida em
01	4308569	23069.163112/2020-33 Marco Antonio Martins de Oliveira	02/04/2021
02	3020401	23069.163566/2020-12 Ercília de Stefano	27/02/2021
03	3043263	23069.152580/2021-63 Rachel Leite Ribeiro	27/04/2021
04	1315111	23069.163274/2020-71 Conny Cerai Ferreira	27/04/2021
05	1402735	23069.153317/2021-91 Erika Souza Leme	02/04/2021



UFFPPE202100489A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26751.135482-4365 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

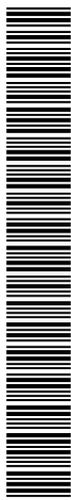
PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 490 de 27 de maio de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100490A



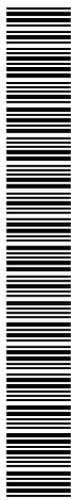
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26766-1838 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2401984	23069.154323/2020-85 Monica de Rezende	ADJUNTO - A2	C - (ADJUNTO)	01	20/06/2020
02	2361513	23069.151030/2020-46 Flavia de Paula Vitoretti	ADJUNTO – A2	C - (ADJUNTO)	01	15/02/2020
03	2361128	23069.155705/2020-26 Letícia Vitorazi	ADJUNTO – A2	C - (ADJUNTO)	01	21/07/2020
04	2421542	23069.160512/2020-97 Joanna Maria Gonçalves de Souza Fabjan	ADJUNTO – A2	C - (ADJUNTO)	01	21/09/2020



UFFPPE202100490A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26766.135512-8513 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 498 de 27 de maio de 2021

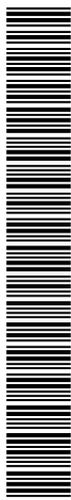
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002291/2021-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 10/06/2021, **MARIO GRYNSPAN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 308553, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de História**, do Instituto de História, designado pela Portaria nº. 67.999 de 28/12/2020, publicada no D.O.U. de 29/12/2020. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100498A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26741-6776 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 499 de 27 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de História, do Instituto de História; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.002291/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 10/06/2021, **ELISA FRUHAUF GARCIA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2730504, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de História**, do Instituto de História.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100499A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 500 de 27 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de História, do Instituto de História; e

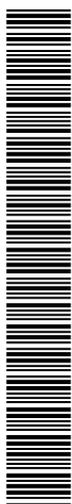
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002291/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 10/06/2021, EDMAR CHECON DE FREITAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1242866, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do Departamento de História, do Instituto de História.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100500A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 501 de 27 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002292/2021-69;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 10/06/2021, **TAMIS PEIXOTO PARRON**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2405078, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em História - Titulação: Bacharelado**, do Instituto de História, designado pela Portaria nº. 63.155 de 15/02/2019, publicada no D.O.U. de 19/02/2019. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100501A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26744-6217 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 502 de 27 de maio de 2021

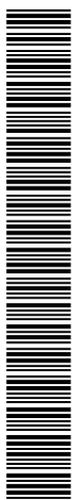
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002292/2021-69;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 10/06/2021, KAROLINE CARULA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2896629, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em História - Titulação: Bacharelado, do Instituto de História, designada pela Portaria nº. 63.156 de 15/02/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100502A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26745-6217 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 503 de 27 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em História - Titulação: Bacharelado**, da Instituto de História; e

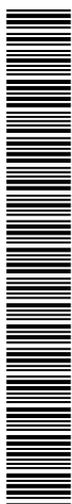
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002292/2021-69.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 10/06/2021, RENATO SOARES COUTINHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3100300, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em História - Titulação: Bacharelado**, da Instituto de História.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100503A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 504 de 27 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em História - Titulação: Bacharelado**, do Instituto de História; e

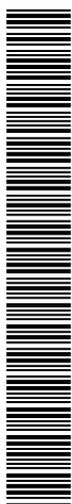
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002292/2021-69.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 10/06/2021, TAMIS PEIXOTO PARRON, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2405078, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em História - Titulação: Bacharelado**, do Instituto de História.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100504A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 505 de 27 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002292/2021-69;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 10/06/2021, **LIVIA GONÇALVES MAGALHÃES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1258193, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em História - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de História, designada pela Portaria nº. 63.106 de 12/02/2019, publicada no D.O.U. de 14/02/2019. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100505A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26768-6217 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 506 de 27 de maio de 2021

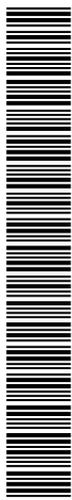
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002292/2021-69;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 10/06/2021, **ALEXANDRE SANTOS DE MORAES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1731997, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em História - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de História, designado pela Portaria nº. 63.107 de 12/02/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100506A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26769-6217 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 507 de 27 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em História - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de História; e

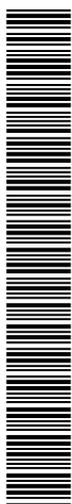
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002292/2021-69.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 10/06/2021, KAROLINE CARULA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2896629, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em História - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de História.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100507A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 508 de 27 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em História - Titulação: Licenciatura, do Instituto de História; e

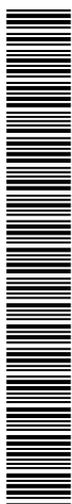
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002292/2021-69.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 10/06/2021, LIVIA GONÇALVES MAGALHÃES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1258193, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em História - Titulação: Licenciatura, do Instituto de História.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100508A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 509 de 27 de maio de 2021

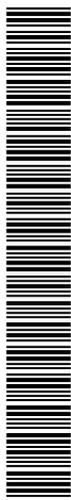
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002293/2021-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 10/06/2021, **SAMANTHA VIZ QUADRAT**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1316587, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de História, designada pela Portaria nº. 63.193 de 20/02/2019, publicada no D.O.U. de 22/02/2019. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100509A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26774-8409 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 510 de 27 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002293/2021-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 10/06/2021, ANA MARIA MAUAD DE SOUSA ANDRADE ESSUS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311467, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, nível Mestrado Profissional, do Instituto de História, designada pela Portaria nº. 63.194 de 20/02/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100510A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26775-8409 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 511 de 27 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

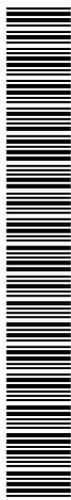
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002293/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, a partir de 10/06/2021, RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2240463, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, nível Mestrado Profissional, do Instituto de História.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100511A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 512 de 27 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

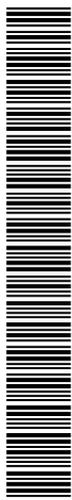
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002293/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, *a partir de 10/06/2021*, **PATRICIA TEIXEIRA DE SÁ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1531632, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de História.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100512A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 513 de 27 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002290/2021-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **A PARTIR DE 10/06/2021, LAURA ANTUNES MACIEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1351804, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Diretora** do Instituto de História, designado pela Portaria nº 63.080, de 11/02/2019, publicada no D.O.U em 13/02/2019. **CD-4**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100513A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26737-7869 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.1
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 514 de 27 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002290/2021-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, A PARTIR DE 10/06/2021, ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1580925, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Vice-Diretor** do Instituto de História, designado pela Portaria nº 63.081, de 11/02/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100514A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26738-7869 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.1
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 516 de 28 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de História; e

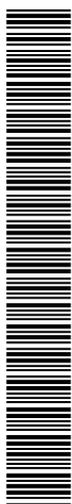
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.002290/2021-70;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 10/06/2021, ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1580925, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor do Instituto de História**.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código CD-4.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100516A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 517 de 28 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de História; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.002290/2021-70;

RESOLVE:

*Art. 1º - Nomear, a partir de 10/06/2021, MARCELO BITTENCOURT IVAIR PINTO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1450048, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor do Instituto de História.***

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100517A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

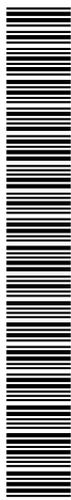
PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 519 de 28 de maio de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100519A



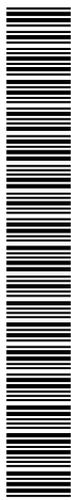
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26781-7002 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13						
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Nível	
01	2084834	23069.163915/2020-98 Charleston Jose de Sousa Assis	2019 - 2021	DIII	03	08/02/2021



UFFPPE202100519A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26781.135723-9125 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 524 de 28 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

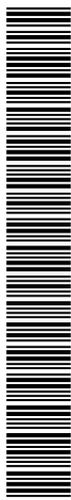
Considerando o que consta no processo n.º 23069.002351/2021-07,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar **ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1747962 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe** do **Departamento de Letras Estrangeiras Modernas**, do Instituto de Letras.

Art. 2.º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100524A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26789-3153 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------